



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO FÓRUM
DESEMBARGADOR MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA**

- ANO 2012 –

P.A. nº 4685/2012

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e doze, às nove horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, iniciaram-se os trabalhos da correição ordinária, com fundamento nos artigos 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e 27, inciso I, alínea 'a', do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes, a seguir nominados, foi recepcionada pela Excelentíssima Senhora Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort, Diretora do Fórum, e pela servidora do Setor de Distribuição do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha, Emília Milhomem Martins.

1. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores: Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria, e Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 19/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça, em 7 de agosto 2012, tornou pública a realização da correição, no dia 22 de agosto de 2012. Foram devidamente cientificados:

- a) a Juíza Diretora do Fórum Astolfo Serra, Excelentíssima Senhora Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a AMATRA XVI.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO: Por determinação do Excelentíssimo Desembargador Corregedor, os trabalhos correcionais se deram seguindo a seguinte metodologia: *análise de relatórios extraídos do Sistema de Informática SAPTI; averiguação in loco e análise de documentos e procedimentos; informações prestadas pela chefe do Setor de Distribuição.*

4. ÓRGÃO CORRECIONADO: O Fórum Desembargador Manuel Alfredo Martins e Rocha, criado pela Resolução Administrativa nº 222, de 11 de novembro de 2011, está situada na Rua da Saudade, Quadra 12, Loteamento Parque das Palmeiras, s/nº, CEP: 65.900-000, Imperatriz/MA. O Fórum não possui linha telefônica nem endereço eletrônico.

Além das duas Varas do Trabalho, que, também, estão sendo objeto de Correição específica, consoante Editais de nºs 17 e 18, o Fórum Desembargador Manuel Alfredo Martins e Rocha conta, ainda, com um Setor de Distribuição e uma sala reservada aos advogados que militam na Justiça do Trabalho.

4.1 DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

4.1.1 Quadro funcional:

Apenas uma servidora e um estagiário de nível superior encontram-se, atualmente, em exercício no Setor, conforme se verá a seguir.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

NOME	FORMAÇÃO	CARGO	FC
1. Emília Milhomem Martins	Superior (Pedagogia)	Requisitado	FC-02
2. Luana Marques de Farias	Bacharel (Direito)	Técnico Judiciário	S/FUN
ESTAGIÁRIO			
1. Leonardo Bruno Reis Silva		Nível Superior	

Quadro 1

Sobre a lotação de servidores no Setor, cabem as seguintes observações:

- O servidor Tadeu Nunes Lages, técnico judiciário, área administrativa, pediu vacância do cargo em 11/06/2012, ocupando a vaga o servidor Augusto Noboru Nikaido, nomeado nos termos da Portaria nº 583/2012, cuja lotação se deu na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;
- O servidor Paulo Rocha Pereira, requisitado do Supremo Tribunal Federal, foi devolvido ao seu órgão de origem em 3/8/2012 (Portaria GP nº 710/2012);
- A servidora Luana Marques de Farias encontra-se em gozo de licença médica, no período de 26 de julho a 23 de setembro de 2012, consoante informações oriundas da Diretoria de Pessoal.

4.1.2 Atividades do Serviço de Distribuição do Fórum:

O Setor de Distribuição do Fórum Desembargador Manuel Alfredo Martins e Rocha é responsável pelo desempenho das seguintes atividades:

a) atendimento ao público

O atendimento ao público é feito, atualmente, pela única servidora em exercício e um estagiário de nível superior, sendo, também, responsáveis pelo recebimento de petições iniciais e intermediárias, realizando, em média, 70 (setenta) atendimentos diários.¹

b) autuação e remessa de petições iniciais às Varas do Trabalho

A exemplo do informado acima, a autuação das petições iniciais é feita por 1 (um) servidor e 1 (um) estagiário de nível superior.

Constatou-se, durante os trabalhos, que havia, pendentes de autuação, apenas 5 (cinco) petições iniciais, protocolizadas nesta data.

Tal protocolização é feita no ato da entrega da peça processual pela parte interessada e as autuações são feitas logo em seguida e imediatamente encaminhadas às Varas do Trabalho respectivas, visando a postagem das notificações das partes e formalização do processo.

c) emissão de certidões de feitos trabalhistas

Atualmente, são expedidas, no máximo, 2 (duas) certidões negativas/positivas de feitos trabalhistas diariamente, não havendo sido encontradas pendências nessa parte.

Todas as certidões são assinadas tanto pela Chefe do Setor, quanto pela Juíza do Trabalho Diretora do Fórum.

d) recebimento e atenuação de reclamações verbais

¹ Informação prestada pela Chefe do Serviço de Distribuição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao recebimento de reclamações verbais, constatou-se o seguinte:

- O atendimento é feito, diariamente, pelos servidores lotados no setor, e segue a seguinte rotina: no balcão da Distribuição, o reclamante é atendido e, nessa oportunidade, é preenchido um “formulário de reclamação a termo”, onde são registrados dados da parte interessada, tais como o nome, telefone para contato, empregador, tempo de serviço no último emprego, se houve assinatura da CTPS e indicação do valor do salário percebido, tipo do trabalho prestado e o horário em que era executado, além de outras. A seguir, é feito um agendamento para ulatimação da atermação.
- Informou a Chefe do Serviço que são agendados 2 (dois) atendimentos por dia, sempre nas quintas-feiras, o mais próximo para o dia 23/8/2012 e o mais distante para o dia 18/10/2012, consoante registros efetuados em pasta designada para esse fim, onde se constata 16 (dezesesseis) pessoas aguardando atendimento.

Por ser a prática adotada contrária ao que disciplina do art. 786 e seu parágrafo único da CLT, o Corregedor recomenda que a tomada das reclamações a termo se dê, preferencialmente, no ato do comparecimento da parte. Não sendo isso possível, em face do reduzido quadro de servidores, que se ocupam, também, das demais tarefas afetas ao Setor, que se designe, além da quinta-feira, um outro dia para o atendimento àqueles que procurem o serviço.

e) registro de petições intermediárias

São recebidas, em média, 50 petições intermediárias por Vara do Trabalho, diariamente, após o que são imediatamente encaminhadas às respectivas unidades. Nesta data, não havia petições pendentes de remessa.

f) cadastramento de pauta das Varas do Trabalho

As Varas do Trabalho determinam os dias e a quantidade de ações de cada rito (ordinário e sumaríssimo) a serem inclusas nas referidas pautas, já havendo audiências designadas até o mês de outubro do ano em curso.

g) recebimento e encaminhamento de Cartas Precatórias Eletrônicas

As cartas precatórias recebidas por meio do sistema eletrônico são autuadas e encaminhadas às Varas do Trabalho para as quais foram sorteadas. Esse procedimento é realizado diariamente.

h) Outras atribuições

Estão compreendidas, também, nas atribuições do Setor de Distribuição as seguintes atividades:

- recebimento de correspondências entregues pelos Correios;
- recebimento de documentos oriundos do TRT, de unidades administrativas e das demais Varas do Trabalho, via malote físico;
- também o envio de documentos os mais diversos, mediante o uso de malote físico;

4.3.4. Dos Prazos (das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Distribuição):

Foram constatados os seguintes prazos para realização das atividades do Setor de Distribuição:

Ato processual	Prazo
Do protocolo da inicial até remessa às VT's	Imediato
Recebimento de reclamações verbais, após o agendamento	5 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do recebimento de CP até a remessa à Vara do Trabalho	Imediato
Do recebimento de Petições Intermediárias até a remessa à VT	imediato
Emissão de certidão de feitos trabalhistas	48 horas

7. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- a) Disponibilizar cópia desta ata no 'site' do Tribunal seguindo a determinação do Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho.
- b) Oficiar a Diretoria Geral para que providencie a instalação de uma linha de telefônica na Unidade Correcionada e o Setor de Informática para a criação de endereço eletrônico.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

É dever da Corregedoria Regional primar pelo regular funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º Grau, em busca do aprimoramento constante do serviço prestado à coletividade. Com efeito, as atribuições dos setores que integram a Diretoria do Fórum visam a auxiliar a atuação das Varas do Trabalho em prol da efetividade da prestação jurisdicional, submetendo-se, portanto, os respectivos atos processuais, à exigência de regularidade procedimental e cumprimento de prazos. Nesse contexto, entende o Desembargador Corregedor que a melhoria dos serviços do Fórum requer o envolvimento de todos: comprometimento dos servidores com o desempenho de suas atribuições e espírito de colaboração entre a Diretoria do Fórum e os Titulares das Varas do Trabalho, de modo especial quando da constatação de pendências localizadas tendentes a comprometer o desempenho da instituição perante a sociedade local.

9. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor mandou encerrar a presente ATA e eu, _____, Olívia Maria Oliveira Almeida, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Diretora do Fórum, pela chefe da Distribuição do Fórum e pelo Secretário da Corregedoria

Luiz Cosmo da Silva Júnior

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort

Juíza Diretora do Fórum Desembargador Manuel Alfredo Martins e Rocha

Antonio Manoel Costa Silva

Secretário da Corregedoria

Emília Milhomem Martins

Chefe do Serviço de Distribuição